

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 09 de outubro de 2024

02 Páginas / Ano 8 / Edição nº 849



DECRETOS

DECRETO nº. 1105/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 13390/2024, do cargo em provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nomeada que fora através do Decreto nº. 203/2024, a Senhora **ROBERTHA LUNAARA BIAVATI LOPES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.018-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1106/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	
194 3.3.90.39.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
2045 Manutenção da Educação Infantil	
209 3.3.90.39.00.00.00 105 Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	
296 3.3.90.39.00.00.00 305 Outros Serviços Pessoa Jurídica	35.000,00
2071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
334 3.3.90.39.00.00.00 305 Outros Serviços Pessoa Jurídica	45.000,00
2105 Manutenção Convênio com Consórcios	
317 3.3.71.71.00.00.00 303 Rateio pela Participação com Consórcios	115.000,00
318 3.3.90.39.00.00.00 303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	30.000,00
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0001 PASEP - PMI	
420 3.3.90.47.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
0002 Amortização de Encargos com o IPAS PMI	
421 3.2.91.21.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida por Contrato	210.000,00
422 4.6.91.71.00.00.00 1000 Principal da Dívida por Contrato	340.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2047 Manutenção da Educação Fundamental	
218 3.3.90.32.00.00.00 103 Material, bem ou serviço para distrib.	20.000,00
219 3.3.90.36.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999 Reserva de Contingência	
444 9.99.99.00.00.00 1000 Reserva de Contingência	875.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1107/2024

Súmula: Altera a redação do art. 2º, inciso II do Decreto nº. 525/2024 e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06216/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, inciso II do Decreto nº. 525/2024, que passará a ter a seguinte redação:

(...)

Artigo 2º:

I. (...);

II.50% (cinquenta por cento) em dezembro de 2024.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **09 a 18 de outubro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01 (FINAL DE LISTA)	ANAKARLA MOREIRA VIANA	10199	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E DEVOO RESERVAÇÃO DE FUNDO PESSOAS BUENO E DEVOO DESSISTENCIA DE SALETE DE FATIMA SIBRE E DEVOO NÃO COMPROMETIMENTO DE CAJALIA MORIA ANTUNES E DEVOO DO NÃO COMPROMETIMENTO DE JUSSARA OLIVEIRA FERREIRA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 09 de outubro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024.

torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 31 de Outubro do ano de 2024, na plataforma **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município.	Recape - CBUQ	18.437,58 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaguaraiava e na plataforma de Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Jaguaraiava, 07 de outubro de 2024.

ASSINATURA ELETRÔNICA

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 ATA Nº 28/2024
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 03.652.030/0001-70

NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.
a) RETIFICA-SE OBJETO CONTRATUAL COM A FINALIDADE DE INCLUIR O ITEM 113 - DEXCLOFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - QUANTIDADE 1.650 - VALOR UNITÁRIO R\$. 1.6299. NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.

JAGUARAIÁVA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2022 CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA CNPJ:01.396.138/0001-14

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.
A) PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL DE 19/09/2024 ATÉ 19/09/2025.
B) VALOR CONTRATUAL: R\$. 5.290.324,81 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS), CORRIGIDO EM 3,7078% CONFORME VARIÇÃO DO ÍNDICE INPC-IBGE - 19/09/2024, FLS. 664.

JAGUARAIÁVA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.



SAMAE

PORTARIA Nº 033/2024

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.903/2022, o Decreto nº 108/2024 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, com base no protocolo sob nº 657/2024, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, a Portaria nº 006/2024 que concedeu Gratificação de Função FG-10 ao senhor MARCO ANTONIO DE MEIRA, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Motorista, portador do RG nº X.XXX.718-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.568-09, matrícula nº 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2024

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaiva, 01 de outubro de 2024.

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE
Decreto nº 108/2024



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmsjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 06/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse Incentivo ao Covid 2021, referente ao período 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 08/10/2024.

Resolve

Art. Aprovar a Prestação de Contas, referente ao repasse Incentivo ao Covid 2021, referente ao período 2º semestre de 2022, conforme a ata nº 312.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 8 de outubro de 2024.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 07/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Cofinanciamento do Governo Federal dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2022 (retificação)

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 08/10/2024.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, através do Demonstrativo Físico Financeiro para Cofinanciamento do Governo Federal dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, referente ao ano de 2022 (retificação), conforme a ata nº 312.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 8 de outubro de 2024.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 08/2024

Súmula: Aprovar a proposta de Edital de Chamamento Público para entidades que ofertam serviços socioassistenciais, através de cofinanciamento municipal para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 08/10/2024.

Resolve

Art. Aprovar a proposta de Edital de Chamamento Público para entidades que ofertam serviços socioassistenciais, através de cofinanciamento municipal para o ano de 2025, conforme a ata nº 312.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 8 de outubro de 2024.

Everton Eduardo Araújo Praxedes
Presidente do CMAS.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br